

ACTA N.º 14 /2011

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2011

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Dra. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

01 de Julho de 2011.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública.

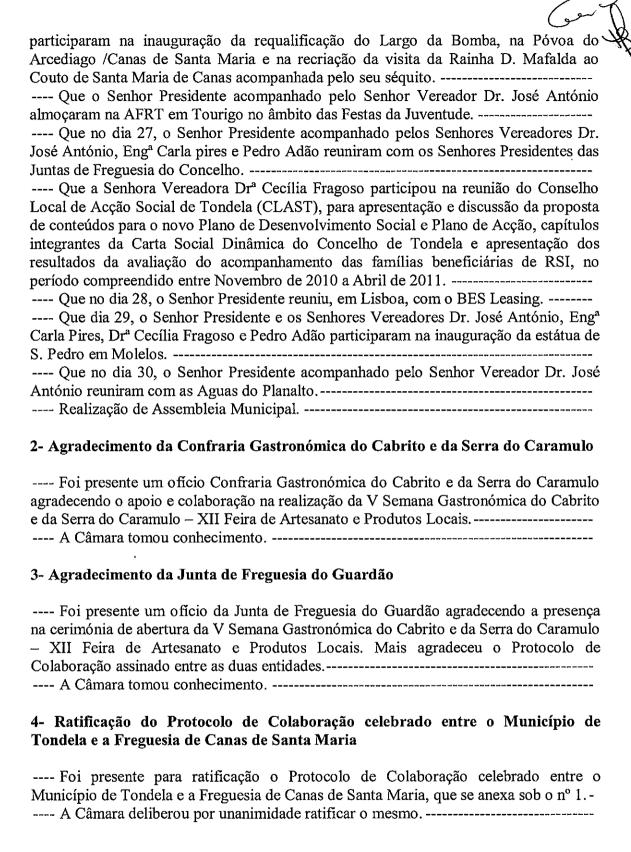
A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Oue dia 13 de Junho, que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. José António, técnico do Município e Vereador da Câmara de Viseu efectuaram uma visita de trabalho á Ecopista, ---------- Que nesse dia, o Senhor Presidente participou num jantar de trabalho com o Presidente da Associação de Andebol de Viseu em Carregal do Sal. ---------- Que a Senhora Vereadora Enga Carla Pires efectuou uma visita de trabalho à Freguesia de Canas de Santa Maria com técnicos do Município. ---------- Que dia 14, que o Senhor Presidente reuniu com a direcção da Adices e de seguida reuniu com a Câmara de Viseu. ---------- Que, a Senhora Vereadora Dra Cecília Fragoso participou na reunião do Núcleo Local de Inserção, no âmbito da Avaliação da Equipa Multidisciplinar,--------- Que o Senhor Vereador Engo António Dinis reuniu com a Associação de Andebol de Viseu.---------- Que no dia 15, o Senhor Presidente reuniu com a Senhora Directora da DGAL em Lisboa. --------- Que os Senhores Vereadores Dr. José António, Enga Carla Pires, Engo António Dinis, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso participaram na Acção "Jovens Agricultores: Novas Regras" promovido pela Adices. ---------- Que no dia 16, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho, em Coimbra, na CCDRC e de seguida participou no conselho executivo da Associação de Municípios do Planalto Beirão. --------- Oue o Senhor Vereador Engo António Dinis reuniu com a Beltrónica--------- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou no Seminário em Viseu "Portugal inovador – estratégia empresarial de sucesso".--------- Que a senhora Vereadora Dra Cecília Fragoso participou na conferência "Os Jovens e a Segurança Rodoviária", dinamizada pela Escola Profissional de Tondela.

Que no dia 17, o Senhor Presidente reuniu com responsáveis do Mais Centro, em. Coimbra, no âmbito dos projectos da RUCI Dão Lafões
Que os Senhores Vereadores Dr. José António e Pedro Adão participaram na
cerimónia de entrega de prémios do melhor cartaz organizado pelos Serviços Higieno-
sanitário
Que, a Senhora Vereadora Enga Carla Pires participou nas reuniões promovidas pela
CIM sobre eficácia energética e sobre a inauguração da Ecopista
Que nesse mesmo dia, o senhor Presidente acompanhado pelos Senhores
Vereadores Dr. José António e Enga Carla Pires assistiram aos Sarau promovido pelo
Município de Tondela com os alunos 4º ano de 1º ciclo no âmbito das AEC's
Que no dia 18, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em
Regime de Permanência efectuaram uma visita de trabalho à freguesia de Nandufe
Que o Senhor Vereador Eng ^o António Dinis participou nas actividades dos Jogos
Desportivos
Que no dia 19, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em
Regime de Permanência participaram nas inaugurações da ampliação do cemitério e da
requalificação do Largo da Igreja em Silvares
Que os Senhores Vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso
participaram no almoço em Castelões no âmbito da Rota do Linho
Que no dia 20, o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Eng ^a
Carla Pires e Técnicos efectuaram uma visita de trabalho à Ecopista e de seguida
reuniram com o Município de Viseu no âmbito da Ecopista
Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a Adices
Que a Senhora Vereadora Dra Cecília fragoso participou na reunião do Núcleo
Executivo do Programa Rede Social para análise e discussão das linhas indicativas do
Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Acção
Que no dia 21 o Senhor Presidente reuniu com o BES Porto no âmbito da
Tondelviva
Que no dia 22, o Senhor Presidente reuniu com o Presidente do Instituto de
Desporto de Portugal, em Lisboa
Que o Senhor Vereador Dr. José António participou no encerramento do ano
escolar do 1º CEB de Canas de Santa Maria e de seguida participou nas actividades do
Agrupamento de Campo de Besteiros "Lendas e Tradições"
Que a Senhora Vereadora Enga Carla Pires reuniu com a CIM no âmbito da
Eficiência Energética
Que o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu com responsáveis da CIM Dão
Lafões
Que no dia 23, os Senhores Vereadores Dr. José António, Enga Carla Pires e Pedro
Adão participaram nas cerimónias religiosas do Corpo de Deus
Que o Senhor Vereador Engo António Dinis, de 24 a 28, nos Campeonatos
Mundiais do Special Olympics, em Atenas.
Que no dia 24, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr.
José António e Pedro Adão estiveram presentes na inauguração do Hotel Canil e Gatil
em Campo de Besteiros.
Que o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho na Câmara de
Mortágua no âmbito da Adices.
Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a ARCA de Alvarim no
âmbito de Tom de Musica.
Que no dia 26, o senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr.
José António, Enga Carla Pires, Dr. Carlos Viegas, Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso

01 de Julho de 2011-



C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

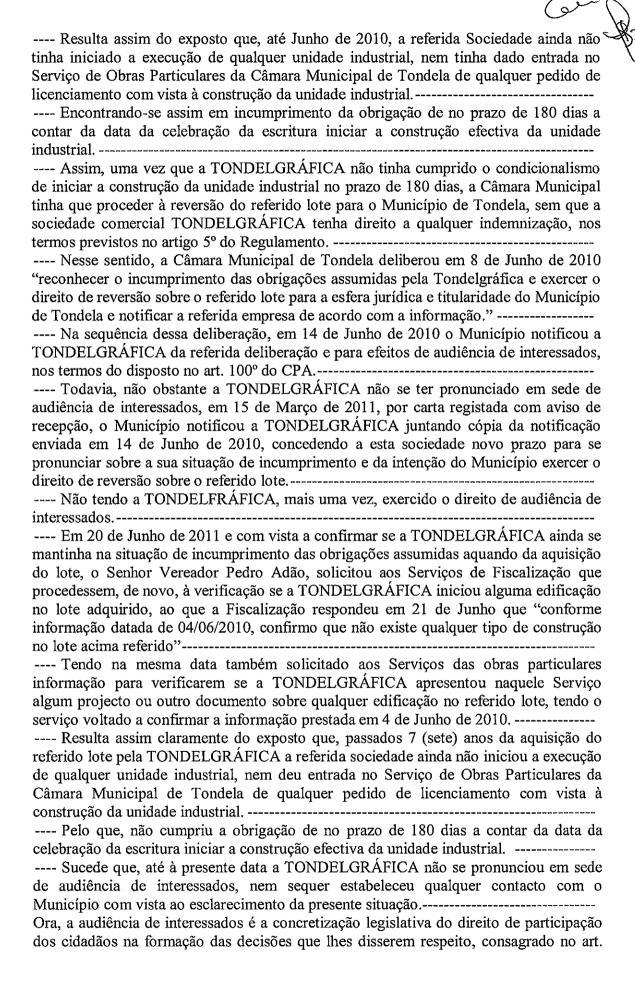
1- Isenção de taxas do ramal de água e saneamento

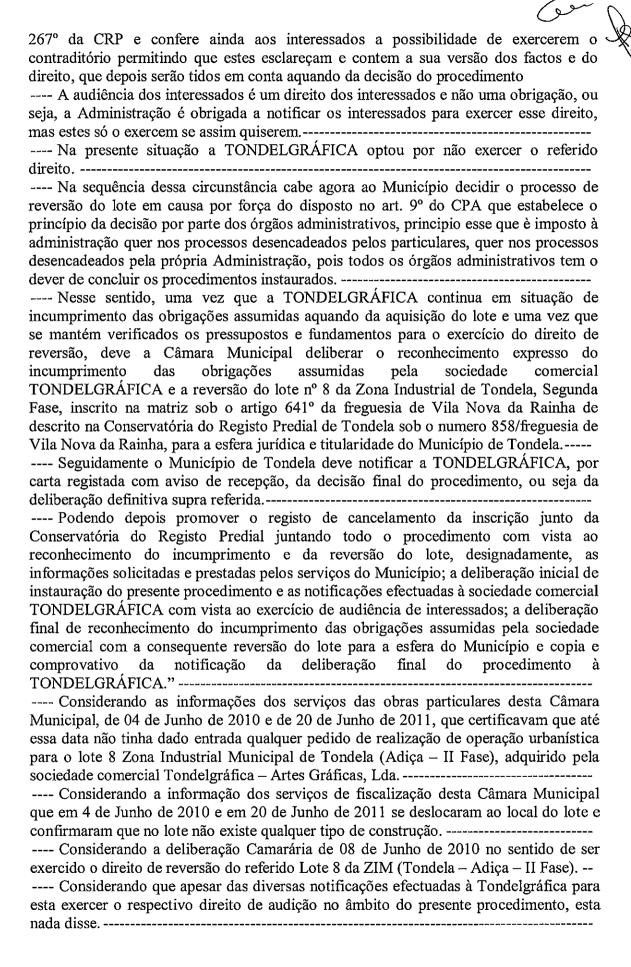
1.3. NOTARIADO

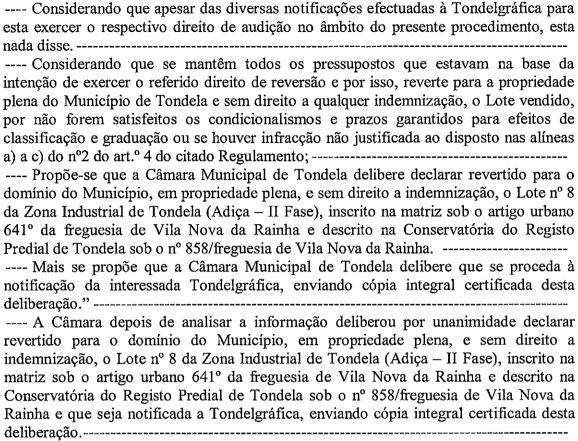
1- Autorização da Maxitêxtil vender à empresa Paleuro S.A. o lote nº 4 da ZIM2

Foi presente uma informação, que se transcreve
"Numa conjuntura económico-financeira tão difícil e exigente, em que o
desemprego assola inúmeras famílias, pede-se aos responsáveis políticos celeridade e
eficácia na resolução de problemas, agilizando processos e criando soluções para
minorar as dificuldades que todas as pessoas estão mergulhadas nesta época de crise e
recessão económica
Assim e tendo em conta a situação de estagnação em que se encontra o processo
administrativo em curso no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (Proc. nº
48/11.0BEVIS), em que a MAXITÊXTIL - Confecções Têxtil, Unipessoal, Lda.
impugna a deliberação da Câmara Municipal de Tondela, de 28 de Setembro de 2010, de
fazer reverter para o domínio do Município, o lote nº 4 da Zona Industrial de Tondela
(Adiça) – 2 ^a fase
Considerando ainda que surgiu a candidatura de um novo empreendedor,
"PALEURO, S.A.", que pretende edificar neste lote nº 4 uma unidade industrial nova,
empresa cujo projecto de investimento reúne as condições previstas no Regulamento e
Condicionalismos para atribuição de Lotes na Zona Industrial Municipal evidenciando
ainda credibilidade e sustentabilidade.
A Câmara Municipal de Tondela, no sentido de solucionar o litígio judicial
pendente e garantindo a prossecução do seu objectivo, o de fomentar o tecido industrial
do concelho, delibera, e ao abrigo do Artº. 4º do citado Regulamento, autorizar a
sociedade a MAXITÊXTIL – Confecções Têxtil, Unipessoal, Lda. a vender, pelo preço
e nas condições que melhor entender, à sociedade "PALEURO, S.A.", o lote nº 4 da
Zona Industrial de Tondela (Adiça) – 2 ^a fase, sito aos Panascais, freguesia de Vila Nova
da Rainha, artigo matricial urbano 639º e registado na Conservatória do Registo Predial
de Tondela sob o nº 855 (freguesia de Vila Nova da Rainha)."
A Câmara de acordo com a informação deliberou por unanimidade autorizar a
referida venda
2- Minuta de Contrato de Adjudicação da concessão da Exploração do Quiosque
de Campo de Besteiros
Foi presente a minuta do contrato de concessão em epígrafe
A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar a mesma
3- Reversão do lote 8 da ZIM2 da Adiça
Foi presente uma informação, que se transcreve

---- "Em 29 de Janeiro de 2004 por escritura outorgada no Cartório do Município de Tondela, a sociedade comercial Tondelgráfica - Artes Gráficas, Lda., doravante abreviadamente designada como TONDELGRAFICA, adquiriu ao Município de Tondela o lote nº 8 do Parque Industrial de Tondela, 2ª Fase (ZIM II), inscrito na matriz sob o artigo 641º da freguesia de Vila Nova da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 858/freguesia de vila Nova da Rainha. ---------- Ficou expressamente previsto na escritura de compra e venda que "os segundos outorgantes ficam obrigados ao cumprimento das disposições previstas no Regulamento e Condicionalismos para a atribuição de lotes na Zona Industrial Municipal, aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais, nomeadamente no seu capitulo quarto – artigos quarto - graduação e condicionalismos e quinto - direito de reversão a favor do Município, Regulamento esse que vão rubricar e que faz parte integrante da presente ---- Nestes termos, a TONDELGRÁFICA obrigou-se a cumprir as disposições constantes do Regulamento e Condicionalismos para a Atribuição de Lotes na Zona Industrial da Adiça de Tondela, designadamente, obrigou-se a cumprir o disposto nos artigos 4º e 5º do Regulamento.--------- Ora, nos termos da alínea c), do nº 2 do artigo 4º, a TONDELGRAFICA tinha que "iniciar a construção efectiva da unidade industrial dentro de 180 dias seguintes à outorga da escritura, ou nos 60 da última autorização oficial, salvo se esta não tiver sido pedida atempadamente"--------- De forma a verificar se a TONDELGRÁFICA deu cumprimento aos condicionalismos impostos pelo Regulamento o funcionário Artur Gonçalves solicitou, em 4 de Junho de 2010, aos Serviços das Obras Particulares que informassem se a TONDELGRÁFICA tinha apresentado naqueles serviços algum projecto ou outro documento relativo a qualquer construção a efectuar no lote adquirido e solicitou ainda aos servicos de Fiscalização a verificação se no lote estava a ser construída alguma edificação. --------- Em 4 de Junho de 2010 os Serviços de Fiscalização deslocaram-se ao local do lote e verificaram que no mesmo não existia qualquer edificação. --------- E os Serviços de Obras Particulares informaram o seguinte:-----"Consultado o arquivo, verificou-se que em nome da empresa referida e no lote também referido, só existe em projecto aprovado pela Direcção Regional da Economia do Centro, entidade competente para o efeito. ---- Ouanto à edificação da obra, não foi apresentado nestes serviços qualquer pedido de licenciamento. ---- Em anexo: cópia do oficio enviado pela D.R.E. do Centro" --------- Consulado o oficio da Direcção Geral da Economia do Centro de 12 de Maio de 2005, verifica-se que se trata do envio ao Município de Tondela de cópia do despacho de aprovação do projecto de instalação de um estabelecimento industrial tipo "3" de acordo com o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial.--------- Sucede que, para além do licenciamento da actividade industrial era também necessário que a TONDELGRÁFICA requeresse no Serviço de Obras Particulares da Câmara Municipal o licenciamento da edificação que pretendia erguer no lote adquirido, nos termos do disposto no art. 13°, nº 1 do DL 69/2003, de 10 de Abril, em vigor à data do oficio enviado pela Direcção Geral da Economia do Centro (entretanto revogado pelo DL 209/2008, de 27 de Outubro que no seu art. 68º determina que aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor se aplica o regime anteriormente vigente). ----







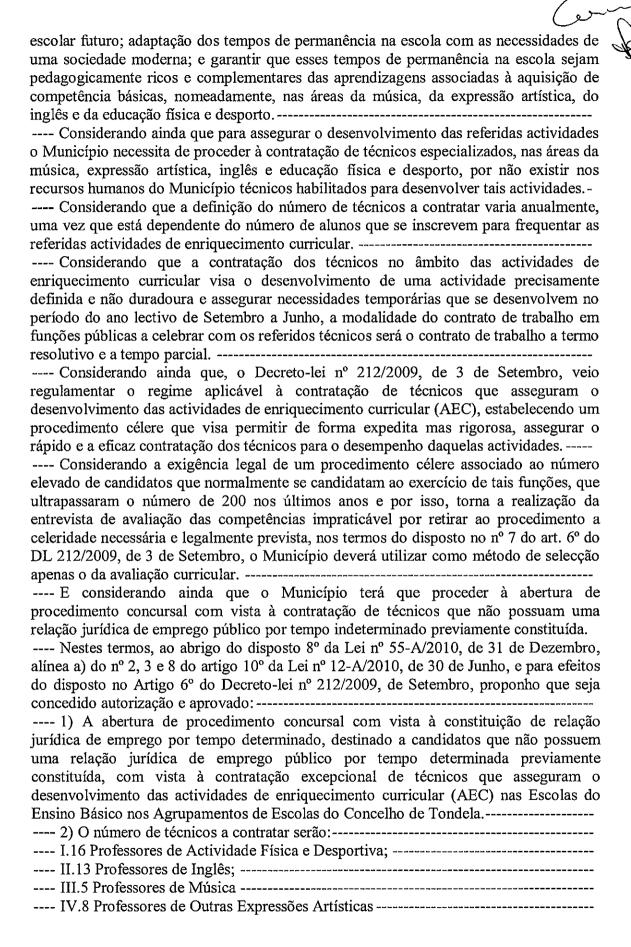
1.4.RECURSOS HUMANOS

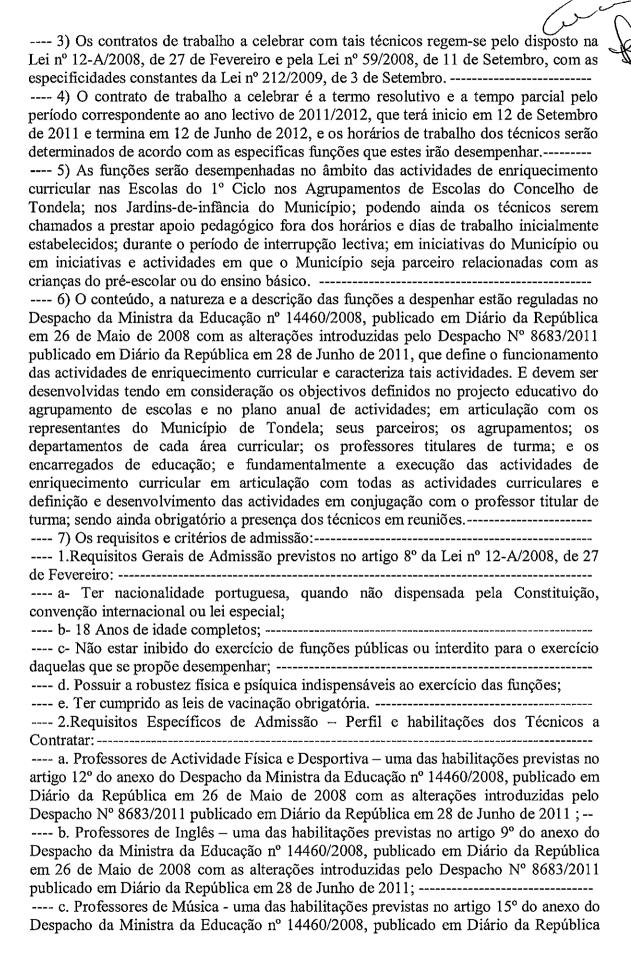
1- Indemnização a Luciano Alves da Costa

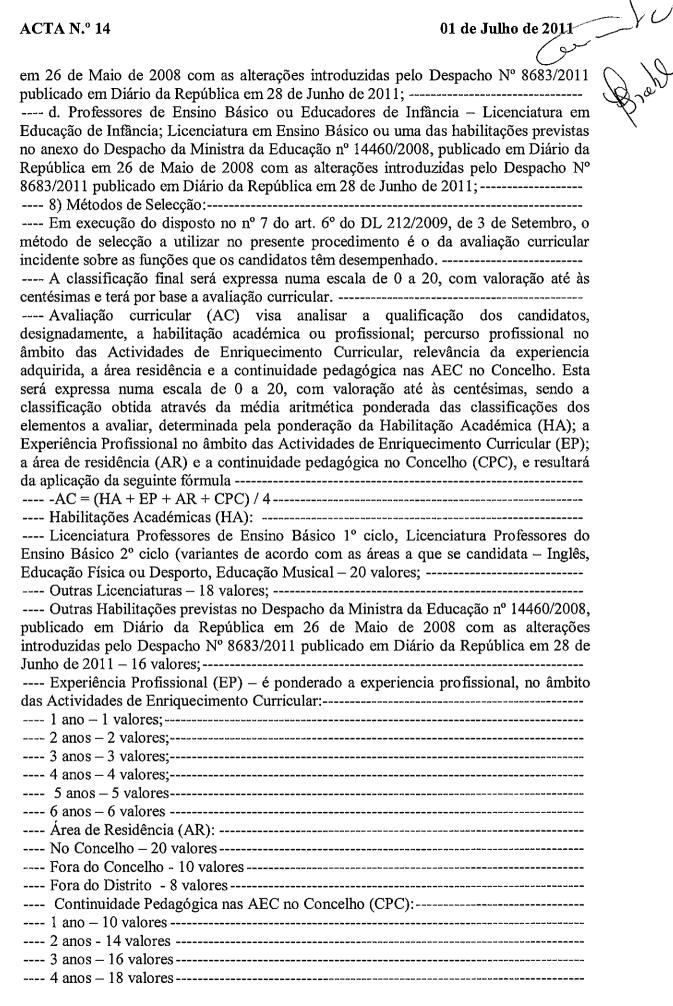
2- Abertura de Procedimento para a contratação excepcional de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC), através de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial.

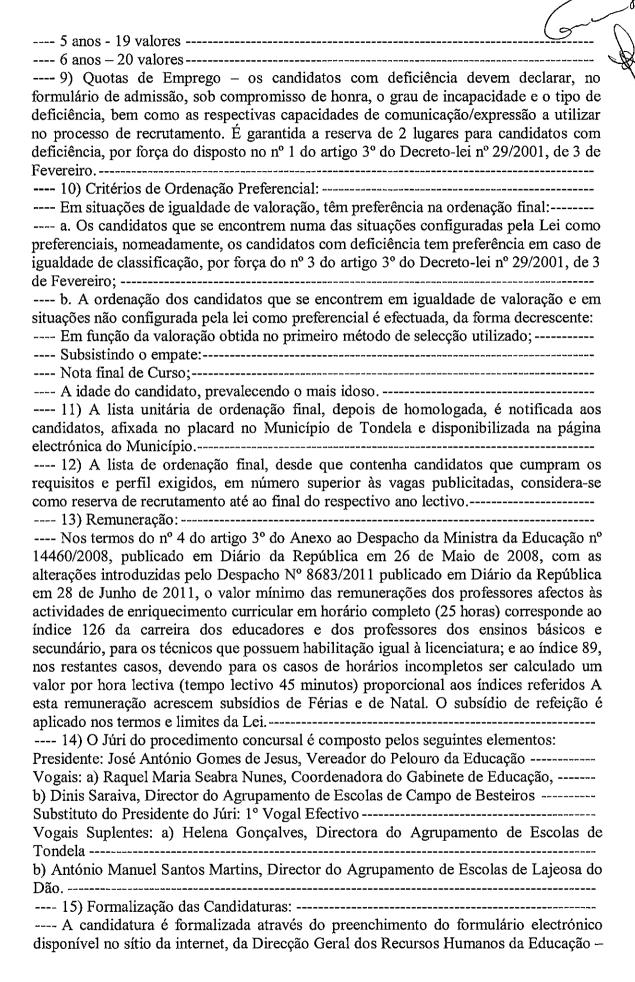
---- Foi presente uma informação para a abertura de procedimento concursal em epigrafe, que se transcreve. ------ Considerando que: ------ Considerando que o Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, procedeu à descentralização de competências da administração central para os municípios em matéria de educação, incluindo nessa descentralização as competências em matéria de actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, previstas e reguladas no do

Despacho da Ministra da Educação com o nº 14460/2008, publicado em Diário da









01 de Julho de 2011
formulário electrónico

---- A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação www.dgrhe.min-edu.pt nos dias 06, 07 e 08 de Julho 2011 devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, na secção de Recursos Humanos Município de Tondela ou enviar por correio, com aviso de recepção, para o Município de Tondela, Largo da República, 16, 3460-001 Tondela, sob pena de exclusão os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiencia profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e Certificado de Habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e comprovativo de residência no Concelho. ---------- 16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. ---------- 17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:--------- a. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; --------- b. Certidão do Registo Criminal; e ---------- c. Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função; --------- Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação, ---------- Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias.--------- 18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Noticias e no Diário Regional de Viseu e na página electrónica do Município in www.cm-tondela.pt." --------- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do presente projecto de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exactos que ora se dão por reproduzidos, -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Transferência de verbas para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

--- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, as importâncias de 46 172,37€ referente à factura nº 88 de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, o valor de 38 266,39€ referente à factura nº 121 de Exploração de Sistema e as importâncias de 437,04 e 10 136,62, facturas nºs 79 e 89 de empréstimo. ------

ACTA N.º 14

01 de Julho de 2011

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. ------

2- Devolução de taxas à Comissão da Fábrica da Igreja de Mosteiro de Fráguas

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Orçamento de ligação em Baixa Tensão em Dornas freguesia de São João do Monte

2- Orçamento de ligação em Baixa Tensão na Ponte Ferroviária da Ecopista em Tondela

3- Orçamento de ligação em Baixa Tensão na Ponte da Ecopista - Tondela

ACTA N.º 14

01 de Julho de 2011

4- Conta Final da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Barreiro de Besteiros" ---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 158 031,25 € (Cento e cinquenta e oito mil e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos). --------- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----5- Conta Final da Empreitada "Requalificação da E.M. 624 - Lobão da Beira /Tondela" ---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 156 768,31 € (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos). --------- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----6- Conta Final da Empreitada "C.M. Vila Nova de Tonda - Alto do Pendão -Tondela" ---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda pelo valor de 232 598,41 € (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos). ---------- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

7- Conta Final da Empreitada ""E.M. Carvalhal de Mouraz /Mouraz - Zona Industrial da Adiça /Mouraz"

8- Anulação do Concurso da Empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça" e abertura de novo procedimento

	Foi presente uma informação, que se transcreve
	"Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
	Considerando as alegações do acórdão nº 46/11-07.JUN.2011 - 1ª S/SS;
	Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;
-	. Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere:
	1. Anular o referido procedimento.
	2. Considerando o valor base de 1 448 646,10€ deliberação de 12/10/2010 e

Apreciando a média das propostas admitidas ao concurso, (1 173 000,00€), propõem-se que o valor base seja rectificado para 1 173 000,00€, acrescido de IVA à						
* * · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 18 meses						
3. Efectuar a abertura de um novo procedimento, pela modalidade de concu público, nos termos da alínea b) do 16 do CCP, e republicado pelo decreto-lei 278/20						
de 02 de Outubro						
Dr. José António Gomes de Jesus – Presidente						
Eng. Manuel Augusto Dias Andrade – Vogal						
Enga Elsa Marisa Martins Mendes – Vogal						
Eng. Cecília Costa – Suplente						
José Pedro Santos Almeida Marques – Suplente						
a)Exigir caução de 5% do valor da adjudicação;						
b)Considerar como preço anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior						
ao valor base						
4.Se informe os concorrentes da referida decisão, nomeadamente os pontos 1 e 3."-						
A Câmara apôs a devida analise deliberou por unanimidade proceder de acordo com						
a informação						
9- Anulação do Concurso da Empreitada ""Arranjos Urbanísticos do Monte de						
Calvário" e abertura de novo procedimento						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve.						
Calvário" e abertura de novo procedimento						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas; Considerando as alegações do acórdão nº 21/2011-5.ABR- 1ª S/SS; Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas; Considerando as alegações do acórdão nº 21/2011-5.ABR- 1ª S/SS;						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas; Considerando as alegações do acórdão nº 21/2011-5.ABR- 1ª S/SS; Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas; Considerando as alegações do acórdão nº 21/2011-5.ABR- 1ª S/SS; Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal; Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere: 1.Anular o referido procedimento						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;						
Calvário e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário" e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						
Calvário e abertura de novo procedimento Foi presente uma informação, que se transcreve						

ACTA N.º 14

10- Anulação do Concurso da Empreitada "Requalificação da ER 230 /Fungão /Molelos / Campo de Besteiros / Caramulo e arruamentos contíguos" e abertura de novo procedimento ---- Foi presente uma informação, que se transcreve, ---------- "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;--------- Considerando as alegações do acórdão nº 51/2011-21/06/2011 - 1ª Secção/SS; -------- Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;--------- Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere: ------- 1. Anular o referido procedimento. ---- 2. Efectuar a abertura de novo procedimento pela modalidade de concurso público. nos termos da alínea b) do artigo 16 do CCP. Considerando o valor base de 3 255 472,00€ (deliberação de 12/10/2010) e apreciando a média das propostas admitidas ao concurso, 1 738 863,00€, avaliando ainda o valor médio de construção propõem-se que o valor base seja rectificado para 2 086 635,00€ acrescido de IVA à taxa legal, tendo como prazo de execução 12 meses.--------- a. Aprovar caderno de encargos e programa de procedimentos; ---------- b. Nomear para júri do procedimento os membros: --------- Dr. José António Gomes de Jesus - Presidente --------- Eng. António José Figueiredo Costa – Vogal --------- Eng. Maria João Fernandes - Vogal --------- Elsa Marisa Martins Mendes – Suplente---------- José Pedro Santos Almeida Marques – Suplente -------- c. Exigir caução de 5% do valor da adjudicação; --------- A Câmara apôs a devida analise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----11- Anulação do Concurso da Empreitada "Construção da ETAR de Povoa da Alagoa e do parque de serviços de Vilar de Besteiros" ---- Foi presente uma informação, que se transcreve. ---------- "Considerando que ainda não foi proferida qualquer decisão de adjudicação para a empreitada em titulo;---------- Considerando que o prazo de manutenção das propostas 66 dias, conforme preceitua o artigo 11º do programa de procedimento, consubstanciado com o artigo 65 do CCP, o mesmo já está largamente ultrapassado; ---------- Considerando a auscultação efectuada aos concorrentes sobre a manutenção da referida proposta, sem que alguns respondessem à pretensão; --------- Considerando a negociação do terreno da ETAR e acessos aos emissários que levaram a uma nova localização da ETAR e por sua vez a alterações ao projecto. --------- Face aos propósitos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere: --------- 1. Anular o referido procedimento. ---- 2. Se informe os concorrentes da referida decisão." --------- A Câmara apôs a devida analise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Transferência de 800€ ao Rancho Folclórico " As Capuchinhas"

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Transferência de 600€ para a Freguesia de Vila Nova da Rainha

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Redução de taxas de água e saneamento

Requerente	Taxa	Comparticipaç	Freguesia
		ão	
Maria da Anunciação Ferreira	Água/Saneamento	75%	Castelões
Maria Idalina Gomes de Matos	Água	90%	Dardavaz
Fernanda Martins Pereira	Água	50%	Lajeosa
Antunes			
Manuel Ferreira Rodrigues	Água	10%	Barreiro
Isaura Chaves	Água/	90%	Tonda
	Saneamento		
António Coimbra Rebelo	Água	80%	Molelos

Paulo Augusto Quadros	Água	50%	Campo
Lourenço			Besteiros
António da Silva Azevedo	Água	70%	Molelos
Mário Correia dos Santos	Água	75%	Caparrosa
Rufina Duarte da Cruz	Água	100%	Santiago
			Besteiros
Maria Inácia Ferreira Matos	Água/	85%	Barreiro
	Saneamento		Besteiros
Dora Cristina ferreira Pereira	Água/	85%	Mouraz
	Saneamento		
M.a Lurdes Pereira G.	Água/	85%	Caparrosa
Figueiredo	Saneamento		
Carlos Américo Fernandes Ribeiro	Água	60%	Lobão Beira

2- Adesão do Município de Tondela ao Programa de Confronto Habitacional para as Pessoas Idosas

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.--------- "O Programa de Conforto Habitacional para as Pessoas Idosas (PCHPI) criado pelo despacho 6716-A/2007, de 5 de Abril, com as alterações dadas pelo despacho n.º3293/2008, de 11 de Fevereiro é um programa do Ministério de Trabalho e da Solidariedade Social, que se destina à qualificação habitacional, visando melhorar as condições básicas de habitabilidade e a mobilidade das pessoas idosas, de forma a prevenir e a evitar a sua institucionalização. O programa contempla a atribuição de 21 apoios no Concelho de Tondela, até aos 3500 euros por habitação e pretende apoiar pessoas com mais de 65 anos, que sejam beneficiárias de serviços de apoio domiciliário e cujo rendimento mensal "per capita" seja igual ou inferior ao valor do indexante dos apoios sociais. O PCHI visa ainda proporcionar aos idosos mais carenciados condições de habitabilidade que facilitem a prestação do apoio domiciliário como a construção de rampas de acesso, construção de instalações sanitárias, reparação de cozinhas e a aquisição de electrodomésticos diversos, entre outros. O município através do Gabinete de Acção Social procede à abertura dos prazos para as candidaturas após assinatura de protocolo com o Instituto de Segurança Social, realiza as visitas domiciliárias de avaliação aos requerentes, tomando seguidamente as diligências necessárias para a

Face ao exposto, que delibere esta autarquia do interesse da implementação do referido programa, e caso seja viável e necessário, reveja a rubrica destinada à habitação no plano de actividades e orçamento."-------

instrução e envio das candidaturas ao Instituto de Segurança Social.

---- A Câmara apôs a devidamente análise deliberou por unanimidade aderir ao Programa de Conforto Habitacional para as Pessoas Idosas. -----

ENCERRAMENTO

wa Szahl Bahned ELA

19

anedo 1





MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a Freguesia de Canas de Santa Maria, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Figueiredo Carvalho, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Canas de Santa Maria — adiante designado por Junta de Freguesia — para a comparticipação na obras de:

- Construção de muros em diversas localidades da freguesia
- Requalificação de espaços públicos nas localidades de Santa Ovaia de Cima e Valverde.

Cláusula 2ª Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cor Bull

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

- Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
- 2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Canas de Santa Maria, 26 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Marta, Dr.)

(João Carlos Figueiredo, Dr.)